



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## **COMISSÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS**

**Parecer CME/CAE no 20/2024**

**APROVADO EM 17 DE DEZEMBRO**

**Aprova o Calendário escolar 2025 da Rede Municipal de Ensino**

### **CONSIDERANDO:**

O disposto no artigo 11, inciso III, da Lei federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB); o artigo 7º, inciso I,

A Lei Municipal Lei Municipal no 4.490, de 06 de novembro de 2018;

### **RELATÓRIO**

A Secretaria Municipal de Educação encaminha o Calendário Escolar do ano de 2025 para serem aprovadas por este Conselho.

### **ANÁLISE DA MATÉRIA**

Com base na Lei Federal nº 9.394/96, constatou-se que o Calendário Escolar da Rede Municipal das EMEIs de turno integral, encontra-se em concordância com as normas da Legislação Nacional e das normativas deste CME. O Calendário pressupõe 200 dias letivos e 1400 horas em todas as instituições de ensino.

### **CONCLUSÃO**

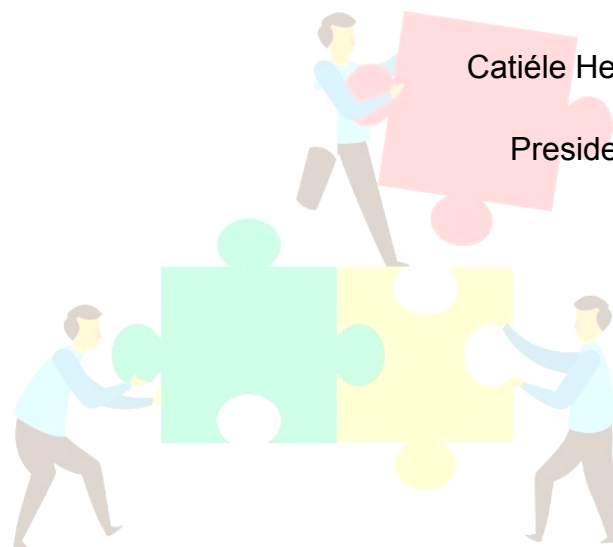
Os conselheiros manifestaram-se favoráveis à aprovação do Calendário das EMEIs em turno integral.

Sobradinho, 17 de dezembro de 2024.

Conselho Municipal de Educação de Sobradinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Catiéle Henker Mergen Bonelli

Presidente do CME /SHO

# Conselho Municipal de Educação de Sobradinho RS